



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/PMCSA/2010

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PARA MONTAGEM, ARMAZENAMENTO E  
DISTRIBUIÇÃO DE KIT'S PARA FARDAMENTO E  
ESCOLARES QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E  
A EMPRESA WEJ – LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.,  
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 079/PMCSA/10, celebrado em 04 de agosto de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS PARA FARDAMENTO E KITS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao Processo n.º 016/09, **Pregão Presencial n.º 004/09, Ata de Registro de Preços n.º 01/2010**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pela sua Secretária, **Sra. Gildineide Severina Fialho de Moraes**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade n.º 958.559 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.718.654-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **WEJ – LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.007.438/0001-15, com sede à Avenida Fernandes Vieira, n.º 771, Boa Vista, Recife/PE, neste ato representada pelo **Sr. Davi Batista Pereira**, portador da cédula de identidade n.º 2.972.798 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 447.381.244-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 439/10, da Secretaria Municipal de Educação, datado de 29 de setembro de 2010, o qual informa e solicita a retificação do valor do contrato, visto ter sido firmado instrumento contratual com valor a menor.

Considerando que o presente contrato foi elaborado e embasado na planilha discriminativa dos itens, encaminhado pela Secretaria Executiva de Logística, sendo emitido com valor unitário de R\$ 78,67 (setenta e oito reais e sessenta e sete centavos) referente ao Módulo Escolar I, quando o valor correto seria R\$ 125,83 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos) e o valor unitário correspondente ao Módulo Escolar II de R\$ 77,37 (setenta e sete reais e trinta e sete centavos) deveria ser de R\$ 106,80 (cento e seis reais e oitenta centavos).

Considerando que o ofício supracitado foi instruído com a Nota de Empenho n.º 3574, a Planilha adequada e corrigida quanto ao quantitativo dos itens, e Proposta de Preços elaborada de forma mais clara e específica quanto aos itens e valores do Módulo Escolar I e II.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 3574, para fazer face à presente complementação do valor contratual visto ter sido empenhado a menor, de R\$ 1.130.503,00 (um milhão cento e trinta mil quinhentos e três reais), correspondente a diferença entre o valor contratado e o valor correto.





# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação



#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, inc. I da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 439/2010, datada de 29 de setembro de 2010, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação contratual referente ao valor unitário dos Módulos Escolares I e II, sendo emitida Nota de Empenho n.º 3574, para fazer face à presente complementação do valor contratual visto ter sido empenhado a menor, correspondente a R\$ 1.130.503,00 (um milhão cento e trinta mil quinhentos e três reais), correspondente a diferença entre o valor contratado e o valor correto.

#### CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de outubro de 2010.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.036 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Educação	<b>CONTRATADA: WEJ – LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.065	<b>TESTEMUNHA:</b> Adelaide de Paula Tibúrcio da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.368.214-72 Mat: 15578